



RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimentos especiais **INTEGRALMENTE DEFERIDOS**, nos termos do subitem 3.9 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
462000282	Cibele De Melo Ferreira	Assistente Administrativo	Manhã
462002477	Gabriela Göhring De Magalhaes	Assistente Administrativo	Manhã
462000050	Julio Cesar Maria Machado	Fiscal	Tarde
462000021	Luciana Souza Pagliarin	Fiscal	Tarde
462001250	Luis Eduardo Paiva Lejes	Fiscal	Tarde
462000665	Marcos Vinicius Santos Osório	Fiscal	Tarde
462000553	Natanael Pires De Sousa	Assistente Administrativo	Manhã
462000554	Natanael Pires De Sousa	Fiscal	Tarde
462000981	Ohana Cabelleira Lopes	Assistente Administrativo	Manhã
462003101	Patrícia Ramiro Riegel	Assistente Administrativo	Manhã

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimentos especiais **PARCIALMENTE DEFERIDOS**, nos termos do subitem 3.9 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
462001984	Matheus Da Silva Francisco	Assistente Administrativo	Manhã

3. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimentos especiais **INDEFERIDOS**, nos termos do subitem 3.9 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Não houve.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após o dia subsequente da publicação. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br

4.2. Será permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo no Concurso Público desde que para turnos distintos das provas. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição dos valores pagos.

Em 18 de setembro de 2023.